



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0000174-09.2025.5.18.0001
AUTOR: MORVALINA RIBEIRO NERES
RÉU: SDG NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ec3aa26

Destinatário: SDG NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA

PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS

Certifico que, em 09 de dezembro de 2025 às 09:00, dirigi-me à Rua T28, 1567, Tecnomed, Bueno, Goiânia-GO e realizei a PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens:

Uma incubadora BACTEC 9050, número de série NB 4291, cor branca e azul, em razoável estado de conservação, não testada, mas, segundo informações passadas pela Sra. Dária (responsável pelo local), está em funcionamento. Com base em pesquisa comparativa de mercado feita por meio de anúncios da internet, **avalio o bem em R\$ 9.000,00.**

Ver, por exemplo:

<https://www.ebay.com/itm/257028039368>

(Consulta realizada em 09/12/2025)

Total penhorado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Versão adaptada do original lavrado em diligência.

Realizada a penhora, DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO, pois não houve quem aceitasse o encargo.

Certifico que intimei a parte executada acerca da penhora e da avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos destes atos, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a). Dária Oliveira Nunes Carvalho, 025.845.321-40, responsável técnica, ficado de tudo ciente e recebido a contrafé.

Ante o exposto, devolvo o mandado, devidamente cumprido, permanecendo pronta para atender novas determinações.

GOIANIA/GO, 09 de dezembro de 2025
DANIELLE MENDES LISBOA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE MENDES LISBOA, em 09/12/2025, às 15:53:45 - 3a73fb4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25120915512931000000077513465?instancia=1>
Número do processo: 0000174-09.2025.5.18.0001
Número do documento: 25120915512931000000077513465



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0000174-09.2025.5.18.0001
MANDADO: ec3aa26
AUTOR: MORVALINA RIBEIRO NERES E OUTROS (1)
RÉU: SDG NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA E OUTROS (2)

Fls.: 112

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
(62) 3222-5000

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0000174-09.2025.5.18.0001
 CREDOR (A): Mervalina Ribeiro Neres
 DEVEDOR(A): SDG Nutrição Parenteral e
 VALOR DA EXECUÇÃO: _____

Em _____ dirigi-me ao endereço indicado no Mandado de Penhora e Avaliação e procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

- Uma incubadora Bactec Bactec 9050, nº de série NB4291, cor branca e azul, em aparente estado de conservação, não testada, mas, segundo informações passadas pela sra. Xaíria, está em funcionamento.

- Assim, com base em pesquisa comparativa de valor de mercado, avalio o bem em R\$ ~~8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)~~ 9.000,00 (nove mil reais)

OU

A AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERÁ JUNTADA AOS AUTOS NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS.

RESSALVAS: _____

Danielle Mendes Lisboa
DANIELLE MENDES LISBOA
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
(62) 3222-5000

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do(a) Sr.(a) _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____
Cart. de Identidade nº. _____ CPF: _____

Filiação: _____
residente na _____ o(a)

qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A) se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s), sem autorização do Juízo, sob as penas da Lei.

_____ (GO), _____ de _____ de _____.

DANIELLE MENDES LISBOA
Of. de Justiça Avaliadora Federal

Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO que intimei o(a) executado(a) da PENHORA, bem como dos demais termos constantes no mandado, tendo o mesmo **RECEBIDO** a contrafé.

Giânia _____ (GO), *09* de *dezembro* de *2025*.

Danielle Mendes Lisboa

DANIELLE MENDES LISBOA
Of. de Justiça Avaliadora Federal

[Assinatura]

Executado(a)

Daria Oliveira Naves Corvalho
025.845.321-40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
(62) 3222-5000

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0000174-09.2025.5.18.0001
CREDOR (A): Mervalina Ribeiro Neres
DEVEDOR(A): SDG Nutrição Parenteral e
VALOR DA EXECUÇÃO: _____

Em _____ dirigi-me ao endereço indicado no Mandado de Penhora e Avaliação e procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

- Uma incubadora Baltec Bactec 9050, nº de série NB4291, cor branca e azul, em razoável estado de conservação, não testada, mas, segundo informações passadas pela Srª Maria, está em funcionamento.

- Assim, com base em pesquisa comparativa de valor de mercado, avalio o bem em R\$ ~~8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais)~~ 9.000,00 (nove mil reais)

OU

A AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERÁ JUNTADA AOS AUTOS NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS.

RESSALVAS: _____

Danielle Mendes Lisboa
DANIELLE MENDES LISBOA
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

